

LEI 0169/2002 DE 05/04/2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 41. II da Lei Federal 4.320/64. Faço saber que Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), assim consignado.

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
Projeto Atividade: 0103100012.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores.
Elemento: 335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 3.000,00

Art.2º:-Para abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais):
99.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 3.000,00
TOTAL ANULDADO.....R\$ 3.000,00

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 05 de Abril de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal